

PORTARIA CNMP-SG Nº 389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Versão completa

Dispõe sobre a criação de Unidades Gestoras Responsáveis no âmbito da Unidade Gestora Executora 590003 do Conselho Nacional do Ministério Público. (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 11 de 02 de janeiro de 2023)

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1°, inciso II, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.6130.0011298/2019-48, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) criará as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR's), que estarão vinculadas à Unidade Gestora Executora (UGE) 590003, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 11 de 02 de janeiro de 2023)

Parágrafo único. (Revogado pela Portaria CNMP-SG nº 11 de 02 de janeiro de 2023)

- Art. 2º Unidade Gestora Responsável é a Unidade que faz a gestão de parcela orçamentária consignada em seu favor no Plano de Gestão do CNMP.
- Art. 3°. Caberá à SPO incluir e manter atualizado, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), o cadastro das UGR's. (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 11 de 02 de janeiro de 2023)
- Art. 4º O Código UGR será utilizado pela SPO no detalhamento do respectivo campo nas células orçamentárias no SIAFI.
 - Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

ANEXO – UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS DO CNMP

(Revogado pela Portaria CNMP-SG nº 11 de 02 de janeiro de 2023)